Lei nº 1.400/99

(Dá nome a rua paralela ao trevo da MG-050 sentido Piumhi/ Capitólio e que dá acesso à Serra do Andaime)

A Câmara Municipal de Piumhi aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Denomina-se Rua **"Regina Soares de Barros"**, a rua paralela à rodovia MG 050, altura do trevo de Piumhi sentido Capitólio e que dá Serra do Andaime.

Art. 2º- O Poder Executivo Municipal fará a devida comunicação aos órgãos competentes para o conhecimento desta Lei.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piumhi, 17 de Novembro de 1.999.

Dr. João Batista Soares
Prefeito Municipal